SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 12 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3704a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N. 004/CMAS/2024.

Cacoal, 12 de abril de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Liberação do Recurso Parlamentar OGU/2024 Deputada Silvia Cristina, N. Emenda 41730004, Funcional Programática 20.55901.08.244.5131.219G.0011, GND3 Valor R$: 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião realizada no dia doze de abril de dois mil e vinte e quatro – 12/04/2024, em reunião Extraordinária presencial, nas dependências da SEMAST, situado na avenida Guaporé, número 3338, Bairro Jardim Clodoaldo – Cacoal/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. – Dispõe sobre a Aprovação da Liberação do Recurso Parlamentar OGU/2024 Deputada Silvia Cristina, N. Emenda 41730004, Funcional Programática 20.55901.08.244.5131.219G.0011, GND3 Valor R$: 200.000,00 (duzentos mil reais).
Objetivo, Estruturação de Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social.
Art. 2º. – As entidades cuja serão contempladas são:
CENTRO DE REABILITACAO NEUROLOGICA INFANTIL DE CACOAL - CERNIC
CNPJ: 04.394.235/0001-66
Valor R$: 100.000,00 (cem mil reais)
COMUNIDADE TERAPEUTICA AMOR MAIOR - CTAM
CPNJ: 22.376.699/0001-21
Valor R$: 100.000,00 (cem mil reais)
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário;
Art. 4º. – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JONAS SILVO DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BD18DF11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC 050/2024

A Presidente Interina da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Srª. **JUCILENE MARQUES MORAES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **050 /CMCJ/2024**, **(Inexigibilidade de licitação de acordo com o art. 74, "f", Lei n. 14.133/2021)** em favor de:

LICITANTE

UVB – União dos Vereadores do Brasil
CNPJ: 83.594.978/0001-56

Taxa de inscrição para os vereadores que irão participar da XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 23 a 26 de abril de 2024 – Brasília/DF.

Valor: R$: 3.960,00 (Três mil e novecentos e sessenta reais).

Candeias do Jamari - RO, 12 de abril de 2024**.**

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente Interina da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:87AB0E9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 006/2023

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolvem **homologar** a presente Licitação para atender as necessidades **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP.**

Modalidade: Tomada de Preço: 006/2023
Processo Administrativo: nº 969-04/2023
Tipo: Menor preço

Objeto: Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem E Calçadas Objeto do Convênio 937049/2022 - Departamento do Programa Calha Norte - Dpcn, com extensão total de 2.049,36 m, no Município de Itapuã do Oeste/RO.

Empresas MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, **CNPJ:** 08.666.201/0001-34

ONDE SE LÊ:
Valor homologado R$: 2.019.999,99
Valor total homologado R$: 2.019.984,96 (dois milhões dezenove mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

LEIA – SE:
Valor homologado R$: 2.019.984,96
Valor total homologado R$: 2.019.984,96 (dois milhões dezenove mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos

Data da Homologação: 11 de abril de 2024
Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração publica.

Itapuã do Oeste - RO, 11 de abril de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E3DF347B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 103/GP, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº. 103/GP, de 11 de ABRIL de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S, das áreas urbanas consolidadas localizadas no perímetro urbano do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, na forma e condições que especifica e dá outras providências.

O Srº. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural no âmbito federal, que favorece as ações do poder público municipal e dos demais entes e atores responsáveis;
CONSIDERANDO que constitui objetivo da regularização fundiária urbana, a ser observado pelos entes federativos, especialmente pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
CONSIDERANDO que o Município deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes;
CONSIDERANDO a cooperação mútua entre o Município de Alto Alegre dos Parecis e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – Sepat, objetivando a implementação da regularização fundiária urbana por meio do Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social "Título Já";
CONSIDERANDO a análise e aprovação do projeto de regularização fundiária realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento;
CONSIDERANDO os documentos constantes no Processo Administrativo nº 283/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal 13.465/2017, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 283/2021 o projeto de regularização fundiária do núcleo urbano informal SETOR 02A, localizado no município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme:
I - O projeto de regularização fundiária, aprovado por este Decreto conforme planta de parcelamento respectiva, apresenta área total de 36.586,77 m², distribuídos conforme o anexo I deste decreto.

Art. 2º Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização do núcleo urbano denominado SETOR 02A e posterior encaminhamento desta, juntamente com o Projeto de Regularização Fundiária aprovado neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis-RO, em 11 de abril de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Núcleo Urbano Informal SETOR 02A:

ALTO ALEGRE DOS PARECIS									
01. NUI SETOR 02A									
QUADRA	**SETOR**	**TOTAL DE LOTES (UN)**	**ÁREA TOTAL DAS QUADRAS (m²)**	**LOTES REGISTRADOS (UN)**	**ÁREA DOS LOTES REGISTRADOS (m²)**	**LOTES ÁREA DE ESTUDO (UN)**	**ÁREA DOS LOTES ÁREA DE ESTUDO (m²)**	**LOTES A REGISTRAR (UN)**	**ÁREA DOS LOTES A REGISTRAR (m²)**
QUADRA 09 A	SETOR 02	8	2761,75	0	0,00	0	0,00	8	2761,75
QUADRA 36 B	SETOR 02	16	6722,12	0	0,00	0	0,00	16	6722,12
QUADRA 36 C	SETOR 02	12	3281,31	0	0,00	0	0,00	12	3281,31
QUADRA 36 D	SETOR 02	15	6162,21	0	0,00	0	0,00	15	6162,21
QUADRA 36 H	SETOR 02	17	6985,03	0	0,00	0	0,00	17	6985,03
TOTAL		**68**	**25912,42**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**68**	**25912,42**

NUI SETOR 02A - QUADRO RESUMO			
DESCRIÇÃO	**ÁREA TOTAL(m²)**	**PERÍMETRO(m)**	**OBSERVAÇÃO**
Área da Poligonal de Regularização	36.586,77	1201,65	-
Área de Exclusão	0,00	-	-
Área de Lotes Regularizados	0,00	-	-
Área de Lotes para Estudo	0,00	-	-
Área Total de Lotes a Regularizar	25912,42	-	-
Área do Sistema Viário	10674,35	-	-
Área Total à Regularizar	36586,77	-	Área Total de Lotes a Regularizar + Área do Sistema Viário

DESCRIÇÃO	**Total de Quadras**	**Total de Lotes**	**Lotes Regularizados**	**Lotes para Estudo**	**Lotes a Regularizar**	**Área a ser Regularizada**
01. NUI SETOR 02A	5	68	0	0	68	36586,77

RESUMO NUI SETOR 02A						
Núcleo	**Total de Quadras**	**Total de Lotes**	**Lotes Regularizados**	**Lotes para Estudo**	**Lotes a Regularizar**	**Área a ser Regularizada**
01. NUI SETOR 02A	0	68	0	0	68	36587
TOTAL	**0**	**68**	**0**	**0**	**68**	**36586,77**

Alto Alegre dos Parecis/RO, 11 de abril de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:EBBD4090

